

**EDITAL Nº 14/GEDEP/GGPES/ANVISA, DE 7 DE JULHO DE 2022**

Processo nº 25351.916528/2022-67

**A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 8 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo de Coordenador - Cargo Comissionado Técnico - CCT V da Coordenação de Assessoramento em Processos Regulatórios (CPROR), vinculada à Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória (ASREG).

**Das Disposições Iniciais**

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar servidor para ocupar o cargo de Coordenador - Cargo Comissionado Técnico - CCT V da Coordenação de Assessoramento em Processos Regulatórios (CPROR), vinculada à Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória (ASREG).

1.1 O cargo de Coordenador - Cargo Comissionado Técnico - CCT V da Coordenação de Assessoramento em Processos Regulatórios (CPROR), vinculada à Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória (ASREG) é de livre nomeação e exoneração.

2. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.

3. O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral, conforme a legislação vigente.

4. O profissional selecionado para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

5. O profissional selecionado para ocupar o cargo poderá participar do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR).

**Das Atribuições, Habilidades e Atitudes do cargo de Coordenador da CPROR**

6. São **atribuições** do cargo de Coordenador da CPROR:

6.1. coordenar as ações de construção, monitoramento e atualização da Agenda Regulatória, em articulação com as demais unidades organizacionais da Anvisa;

6.2. coordenar as ações de assessoramento à gestão dos processos regulatórios da Anvisa, segundo diretrizes da melhoria da qualidade regulatória;

6.3. coordenar a realização de atividades para o levantamento, a organização, a análise de dados e a divulgação de informações relativas aos processos administrativos de regulação da Anvisa;

6.4. coordenar as ações de assessoramento à realização de mecanismos de participação social e coleta de dados no âmbito da elaboração de instrumentos regulatórios;

6.5. coordenar as ações de disseminação da melhoria da qualidade regulatória;

6.6 coordenar as ações de apoio ao cumprimento das diretrizes de melhoria da qualidade regulatória nos Processos Administrativos de Regulação da Anvisa, no âmbito de suas atribuições;

6.7. coordenar as ações de assessoramento às unidades da Anvisa em processos de elaboração de atos normativos;

6.8. coordenar o desenvolvimento, a implementação e a sistematização de rotinas, procedimentos e metodologias de avaliação e monitoramento do estoque regulatório, segundo diretrizes da melhoria da qualidade regulatória;

6.9. coordenar a adoção de medidas que contribuam para o acesso público aos atos normativos editados pela Anvisa, em articulação com as unidades organizacionais da Agência;

6.10. coordenar a proposição e adoção de estratégias para a compilação e consolidação de atos normativos editados pela Anvisa;

6.11. coordenar a proposição e adoção de estratégias e mecanismos para o acesso público de informações relativas aos processos de regulamentação da Anvisa, em articulação com as unidades organizacionais;

6.12. coordenar as ações de assessoramento às unidades organizacionais quanto à adequada instrução dos Processos Administrativos de Regulação, no âmbito das suas competências;

6.13. coordenar a apresentação das recomendações relativas à instrução dos procedimentos relacionados à melhoria da qualidade regulatória dos processos administrativos de regulação a serem pautados em reuniões da Diretoria Colegiada.

7. São **habilidades** necessárias para o exercício do cargo de Coordenador da CPROR:

7.1. Comunicação interpessoal;

7.2. Resolução de problemas;

7.3 Agilidade;

7.4. Capacidade de Inovação;

7.5. Capacidade de articulação.

8. São **atitudes** necessárias para o exercício do cargo de Coordenador da CPROR:

8.1. Proatividade;

8.2. Empatia;

8.3. Visão estratégica.

## Dos requisitos

9. São requisitos para o cargo de Coordenador da CPROR:

### **Requisitos Obrigatórios**

Ser titular de cargo efetivo da administração pública federal, regido pela Lei n<sup>o</sup> 8.112/90

Cumprir obrigatoriamente ao menos um dos requisitos a seguir:

i. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo;

ii. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou

iii. possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo.

Possuir diploma de graduação em qualquer área de formação

Possuir conhecimentos da legislação básica de regulação e melhoria da qualidade regulatória aplicável às agências reguladoras federais (Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020; e Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019)

### **Requisitos Desejáveis**

Possuir diploma de pós-graduação nas áreas de Regulação, Administração Pública, Políticas Públicas, Direito ou Planejamento e Gestão Estratégica

Possuir experiência profissional prévia em elaboração e/ou acompanhamento de Agenda Regulatória

Possuir experiência profissional prévia em processo regulatório e elaboração instrumentos regulatórios

Possuir experiência profissional prévia em Técnica Legislativa e Redação de Normas

Possuir experiência profissional prévia em gestão do estoque regulatório

Possuir experiência profissional prévia em mecanismos de participação social relacionada ao processo regulatório

Possuir experiência profissional prévia em gestão/supervisão/liderança de equipes

Possuir experiência profissional prévia em gestão/supervisão/liderança de projetos

Possuir experiência profissional prévia em planejamento e facilitação de oficinas

Possuir experiência profissional prévia em governança pública, planejamento estratégico, instrumentos de planejamento governamental (PPA, Planos Setoriais, Plano de Gestão Anual) e indicadores de desempenho

Possuir conhecimentos em nível intermediários em Excel

Possuir conhecimentos em nível intermediários em língua inglesa

### **Das Inscrições**

10. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://tinyurl.com/2o22prwe>

11. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 12/7/2022 a 20/7/2022.

11.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 20/7/2022, horário de Brasília.

12. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar o currículo do Banco de Talentos obtido a partir do SouGov, em formato pdf para o e-mail [atendimento.ggpes@anvisa.gov.br](mailto:atendimento.ggpes@anvisa.gov.br).

12.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento

14. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital

15. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail [atendimento.ggpes@anvisa.gov.br](mailto:atendimento.ggpes@anvisa.gov.br), com a devida motivação.

### Do Processo Seletivo

16. A seleção será composta por duas fases:

16.1. Fase 1: análise curricular;

16.2. Fase 2: entrevistas

### Da Análise Curricular

17. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

18. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

19. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 21 deste Edital.

19.1 Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.

20. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

21. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Coordenador serão pontuados conforme a tabela a seguir:

| Requisito   | Modelo de resposta I |     | Modelo de resposta II      |                               |                     |           |
|---|----------------------|-----|----------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------|
|   | Sim                  | Não | Acima de 5 anos / Avançado | De 2 a 5 anos / Intermediário | Até 2 anos / Básico | Não possu |
| Possuir diploma de graduação em qualquer área de formação | 1                    | 0   | NSA                        | NSA                           | NSA                 | NSA       |

|   |     |     |      |      |      |     |
|---|-----|-----|------|------|------|-----|
| Possuir conhecimentos da legislação básica de regulação e melhoria da qualidade regulatória aplicável às agências reguladoras federais (Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020; e Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019) | 2   | 0   | NSA  | NSA  | NSA  | NSA |
| Possuir diploma de pós-graduação nas áreas de Regulação, Administração Pública, Políticas Públicas, Direito ou Planejamento e Gestão Estratégica  | 1   | 0   | NSA  | NSA  | NSA  | NSA |
| Possuir experiência profissional prévia em elaboração e/ou acompanhamento de Agenda Regulatória   | NSA | NSA | 1,75 | 1,5  | 1,25 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em processo regulatório e elaboração instrumentos regulatórios  | NSA | NSA | 1,75 | 1,5  | 1,25 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em Técnica Legislativa e Redação de Normas  | NSA | NSA | 1,5  | 1,25 | 0,75 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em gestão do estoque regulatório  | NSA | NSA | 1,75 | 1,5  | 1,25 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em mecanismos de participação social relacionada ao processo regulatório  | NSA | NSA | 1,75 | 1,5  | 1,25 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em gestão/supervisão/liderança de equipes   | NSA | NSA | 2    | 1,75 | 1,5  | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em gestão/supervisão/liderança de projetos  | NSA | NSA | 1,75 | 1,5  | 1,25 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em planejamento e facilitação de oficinas   | NSA | NSA | 1,5  | 1,25 | 0,75 | 0   |
| Possuir experiência profissional prévia em governança pública, planejamento estratégico, instrumentos de planejamento governamental (PPA, Planos Setoriais, Plano de Gestão Anual) e indicadores de desempenho  | NSA | NSA | 1,5  | 1,25 | 0,75 | 0   |
| Possuir conhecimentos em nível intermediários em Excel  | 1   | 0   | NSA  | NSA  | NSA  | NSA |
| Possuir conhecimentos em nível intermediários em língua inglesa   | NSA | NSA | 1,5  | 1,25 | 0    | 0   |

\*NSA: Não se aplica

22. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e o resultado da análise curricular será publicado por meio de Edital.

23. Após a publicação do Edital referido no item 22, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para o endereço [atendimento.ggpes@anvisa.gov.br](mailto:atendimento.ggpes@anvisa.gov.br), contendo justificativa pormenorizada do recurso e documentação comprobatória das alegações.

24. Após a apreciação dos recursos, será publicado Edital de convocação dos candidatos aprovados para a fase de entrevistas.

### **Das Entrevistas**

25. Fase de caráter eliminatório, em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na fase de análise curricular.

26. Serão selecionados até 5 (cinco) candidatos dentre os 15 primeiros colocados na análise curricular, respeitando os empates de última posição, para a fase de entrevistas.

27. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas receberão mensagem de correio eletrônico com os dados do agendamento.

28. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da ASREG e aprovação da Diretoria supervisora.

29. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela unidade de gestão de pessoas.

30. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante.

31. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

31.1 Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a unidade demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção, mediante aprovação da Diretoria supervisora.

32. Cumprida a fase de entrevistas, será publicado o Edital de resultado e homologação do Processo Seletivo.

### **Das Disposições Finais**

33. É responsabilidade do candidato informar sua chefia imediata sobre a sua participação no processo seletivo, bem como negociar sua liberação no caso de aprovação no processo seletivo.

34. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.

35. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.

36. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.

37. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

38. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da

**Boletim de Serviço**

seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

39. A Anvisa não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.

40. Caso o candidato selecionado nos termos deste Edital participe do Programa de Gestão Orientada para Resultados de outra unidade, deverá ser desligado do Programa partir da nomeação no cargo.

40.1 Caso o candidato selecionado seja Participante do Programa da própria unidade, a permanência dependerá de aprovação do Gestor da Unidade e do Diretor Supervisor.

41. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.

42. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de gestão de pessoas.

43. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH**  
GERENTE-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                              | <b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b> |
|---|----------------------------|
| Inscrições                                    | 12/7 a 20/7/2022           |
| Divulgação dos inscritos                      | 25/7/2022                  |
| Análise curricular                            | 21/7 a 27/7/2022           |
| Publicação do resultado da análise curricular | 1º/8/2022                  |
| Prazo para interposição de recurso            | 2/8 a 03/8/2022            |
| Análise dos recursos                          | 4/8 a 26/8/2022            |
| Convocação para entrevistas                   | 29/8/2022                  |
| Realização das entrevistas                    | 30/8 a 06/9/2022           |
| Publicação e homologação do resultado         | 12/9/2022                  |



**PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – ANVISA SEDE**

PCSF 22/2022 – Nélcio de Bastos Moraes – 133.815.801-59

**Nota de Empenho nº. 2022NE000742** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a cobrir despesas com Material de Consumo.

**Nota de Empenho nº. 2022NE000743** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a cobrir despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Modalidade:** Cartão de Pagamento do Governo Federal – Fatura.

**Prazo para aplicação:** 05/07/2022 a 03/10/2022

**Prazo para comprovação:** 04/10/2022 a 03/11/2022